



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

**LEI Nº 3.016, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no placard do Município no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Altera o Plano Plurianual de Investimentos PPA/2014-2017.

JANE APARECIDA FERREIRA  
=Responsável pelo placard=

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de prioridades e metas da Lei nº 3.014, de 13 de dezembro de 2013 (PPA 2014-2017), fazendo constar a seguinte dotação orçamentária:

Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência a criança e ao adolescente
Programa	0095	Erradicação do Trabalho Infantil
Projeto	1934	Ampliação e reforma das instalações do pró-cidadão
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Fonte de Recursos	100	Próprio
Fonte de Recursos	129	Transferência Fundo Nacional de Assistência

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de fevereiro de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA  
=Secretário de Administração=